

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (PPGSP)**  
**COMISSÃO ELEITORAL (CE)**  
**EDITAL UEPB /PPGSP/CE/001/2023**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGSP/UEPB 2023**

A Comissão Eleitoral (CE) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP), nomeada pela Direção do CCBS/UEPB em 12 de abril de 2023, através da PORTARIA/UEPB/CCBS/DC/055/2023, e nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, complementadas pelas resoluções nº 017/2009 e nº 342/2020, torna pública a abertura das inscrições às candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGSP para o biênio 2023-2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os docentes do quadro permanente em efetivo exercício de suas funções e interessados a postular aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), deverão solicitar o registro da candidatura mediante requerimento (anexo II) à presidência da Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **25 de abril a 12 de maio de 2023 das 8:00 às 17:00h**. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail endereçado à comissão eleitoral ([comissaoeleitoralppgsp@evento.uepb.edu.br](mailto:comissaoeleitoralppgsp@evento.uepb.edu.br)).

1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se os(as) candidatos(as) enviar e-mail e anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com os seguintes documentos:

1.2.1. Ficha de Requerimento (ANEXO II)

1.2.2. Declaração de que aceitará a investidura no cargo, se eleito (ANEXO III).

1.2.3. Declaração de que exercerá o cargo em regime de dedicação integral, se eleito (ANEXO IV).

1.2.4. Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes.

1.2.5. Carta programa.

1.3. A Comissão Eleitoral, após o recebimento de e-mail contendo os documentos elencados nos itens 1.2., que caracteriza a solicitação de registro da candidatura, emitirá para os(as) candidatos(as) inscritos(as), um comprovante de recebimento de inscrição com data e hora, que confirma que os documentos enviados foram recebidos.

**2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

2.1. A homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral será divulgada no site da UEPB e/ou do PPGSP, em local de grande circulação e visibilidade até as 17:00h do dia 15 de maio de 2023.

2.2. Do resultado da homologação das inscrições das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral no período de 16 até 17 de maio de 2023 até às 17:00h. O recurso deverá ser efetuado através de e-mail endereçado à comissão eleitoral.

2.3. O pedido de recurso à Comissão Eleitoral deverá ser julgado e publicado até o dia 18 de maio de 2023 até às 17:00h no site oficial da UEPB e/ou PPGSP.

### **3. DOS ELEITORES**

São considerados eleitores aptos:

3.1. São eleitores os docentes permanentes e colaboradores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, bem como os técnicos administrativos e os estudantes regularmente matriculados no PPGSP.

§1º. Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

§2º. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

3.2. A publicação dos eleitores aptos a votar, para cada um dos pleitos, ocorrerá até o dia 19 de maio de 2023 até às 17:00h no site da UEPB e/ou do PPGSP.

3.3. Os eleitores que não se sentirem contemplados com a publicação da lista de eleitores aptos a votar, poderão contatar a comissão eleitoral do dia 22 até o dia 23 de maio de 2023 até às 17:00h para solicitar a inclusão de seus nomes em quaisquer uma das listas de eleitores aptos a votar.

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

Compete à Comissão Eleitoral:

4.1. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

4.2. Homologar as inscrições das candidaturas.

4.3. Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

4.4. Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

4.5. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

4.6. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

4.7. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Colegiado do PPGSP, órgão deliberativo responsável pela homologação do respectivo relatório, bem como do encaminhamento ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para homologação e proclamação do resultado final.

4.8. Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pelo COC do CCBS, serão encaminhados por esse Conselho de Centro à Reitoria para a nomeação e posse.

### **5. DA PROPAGANDA ELEITORAL E DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS**

5.1. A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do(s) candidato(s) e o debate de ideias e defesa das propostas devem estar contidas nos programas dos candidatos.

5.2. Além das normas citadas no Capítulo V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, poderão ainda, ser realizados debates entre candidatos homologados, até 3 (três) dias antes da votação, devendo ser dirigido convite a todos os candidatos com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

5.3. Nas dependências do Centro, a veiculação da propaganda eleitoral dos candidatos fica limitada aos espaços definidos pela Comissão Eleitoral.

5.4. É vedada a utilização de alto-falantes, amplificadores de som, ou quaisquer outros equipamentos sonoros no âmbito do Centro.

5.5. Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, à moral e à dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.

5.6. É vedada a vinculação de propagandas em sítios eletrônicos oficiais da UEPB, incluindo o site, facebook, instagram e twitter.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação será online, no dia 01 de junho de 2023, das 8:00h às 17:00h, com uso do sistema Helios Voting. A votação será em um único turno, com voto em apenas uma chapa composta pelo candidato a/à coordenador(a) e coordenador(a) adjunto.

6.2. Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o critério do Parágrafo único do Art. 40 da Resolução/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o cômputo do voto.

6.3. O acesso ao Helios voting será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

6.3.1. A Comissão eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

6.4. Para ter direito de acesso, docente, técnico-administrativo e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

6.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido.

## **7 DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração será realizada eletronicamente, imediatamente após a finalização da votação, dia 01 de junho de 2023, após o término do pleito às 17:00h.

7.2. A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB e/ou do PPGSP, o resultado da votação no dia 02 de junho de 2023 até às 17:00h.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS**

8.1. Após a divulgação dos resultados da votação, do dia 05 ao dia 06 de junho de 2023 até às 17:00h, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral através de e-mail.

8.2. Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docente, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A relação dos docentes credenciados, discentes regularmente matriculados e servidores aptos a votar será elaborada pela Secretaria do PPGSP e encaminhada à Comissão Eleitoral até 18 de maio de 2023, para que esta, até o dia 19 de maio de 2023, promova a publicação.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da UEPB.

9.3. A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as

mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil.

O Processo Eleitoral se inicia com a publicação deste Edital.

Campina Grande, 24 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral,

Prof. Aleksandro Silva Coura (Matrícula 125527-0)  
(Presidente da Comissão Eleitoral e Representante Docente)

Carla Caroline Morais Figueiredo Capistrano (Matrícula 105475-5)  
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Técnico Administrativo)

Valdízia Mendes e Silva (Matrícula 20220515-04)  
(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA**  
**COORDENAÇÃO DO PPGSP**  
**ANO: 2023**

**Divulgação: Site oficial da UEPB e/ou Site do PPGSP**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	24 de abril	Até 17:00h	Site
<b>Inscrições</b>	25 de abril a 12 de maio	Até 17:00h	e-mail
<b>Homologação</b>	15 de maio	Até 17:00h	Site
<b>Prazo máximo para fazer conta de e-mail do Gsuite</b>	15 de maio	Até 17:00h	CTIC
<b>Recursos sobre inscrição</b>	16 e 17 de maio	Até 17:00h	e-mail
<b>Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral</b>	18 de maio	Até 17:00h	Site
<b>Divulgação da lista de eleitores</b>	19 de maio	Até 17:00h	Site
<b>Recursos sobre lista de eleitores</b>	22 e 23 de maio	Até 17:00h	e-mail
<b>Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral</b>	24 de maio	Até 17:00h	Site
<b>Divulgação de data para debate e regras do debate</b>	25 de maio	Até 17:00h	Site
<b>Eleição on-line</b>	01 de junho	Até 17:00	Sistema Helios voting
<b>Divulgação do resultado da apuração de votos</b>	02 de junho	Até 17:00h	Site
<b>Recursos sobre eleição e apuração</b>	05 e 06 de junho	Até 17:00	e-mail
<b>Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral</b>	07 de junho	Até 17:00h	Site
<b>Relatório final da Comissão Eleitoral</b>	08 de junho	Até 17:00h	Sistema SUAP

**E-mail da comissão eleitoral: [comissaoeleitoralppgsp@evento.uepb.edu.br](mailto:comissaoeleitoralppgsp@evento.uepb.edu.br)**

## ANEXO II

### Universidade Estadual da Paraíba CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado para condução do processo eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, vinculado ao CCBS da UEPB.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de xxxx (PB) à \_\_\_\_\_, pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada \_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Requerente (matrícula)

(O candidato e seu vice ou suplente devem apresentar Requerimentos independentes)

**ANEXO III**

**Universidade Estadual da Paraíba**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública do CCBS/UEPB, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)

## **ANEXO IV**

**Universidade Estadual da Paraíba**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública do CCBS/UEPB, que exercerei o cargo o qual estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas previstas nos regulamentos desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)